



## EDITAL Nº 29/18 – PROEX

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna, que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de Apoio à Organização de Eventos Extensionistas. Sujeito à aprovação institucional da Fundação Araucária.

#### 1. OBJETIVO

O programa institucional de apoio à organização de eventos de extensão e de difusão acadêmica tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico, cuja realização ocorra entre 01 de outubro de 2018 e 14 de dezembro de 2018.

#### 2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

Neste edital será concedido apoio à organização de eventos institucionais, baseado na abrangência dos eventos de acordo com os limites abaixo e com o valor disponível nas rubricas do convênio vigente.

| Abrangência             | Organização de eventos/proponente |
|-------------------------|-----------------------------------|
| I- Regional ou Estadual | Até R\$ 5.000,00                  |
| II - Nacional           | Até R\$ 10.000,00                 |
| III - Internacional     | Até R\$ 15.000,00                 |

#### 3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

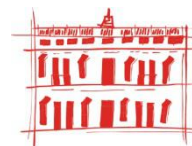
São elegíveis no âmbito da presente Chamada propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

##### 3.1. Para o(a) coordenador(a):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- pertencer ao **quadro efetivo** de docente da UEPG;
- não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de organização e realização do evento;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- apresentar um único projeto para este Edital, independente da modalidade do evento;
- não possuir pendências para com a PROEX, PROPESP, PROGRAD, Fundação Araucária e SETI.

##### 3.2. Para a proposta:

- ser realizado entre 01 de outubro de 2018 e 14 de dezembro de 2018;
- ter abrangência local/regional, nacional ou internacional;



**FL.02**

c) proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre ensino/pesquisa/ extensão nos diferentes segmentos da sociedade.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O período para apresentação das propostas será de 05 a 20 de setembro de 2018.

4.2. A proposta deverá ser submetida via sistema online no link [https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/apoio\\_org\\_eventos\\_index.php](https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/apoio_org_eventos_index.php), no período de 05 a 20 de setembro de 2018.

**a) A Liberação dos recursos está condicionada ao efetivo registro online da proposta do evento na Divisão de Cursos e Eventos Extensionistas.**

b) Para propostas vinculadas à atividade (em andamento) registrada em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas, anexar comprovante;

**c) A distribuição dos recursos ficam submetidos aos saldos disponíveis no convênio vigente.**

4.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do período estabelecido no **item 4.1.**

#### **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária, estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta **com base nos recursos disponíveis nas rubricas do convênio vigente.**

As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda e abrangência do evento.

Serão passíveis de financiamento os seguintes itens

- passagens aéreas nacionais para palestrantes;
- hospedagem para palestrantes;
- alimentação para palestrantes;

Caso a demanda das propostas seja maior que o valor disponível no convênio, será efetuado um percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

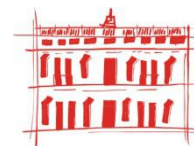
#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Editais da PROEX, no endereço [www.uepg.br/proex/editais](http://www.uepg.br/proex/editais) a partir de 21 de setembro de 2018.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. O(a) coordenador(a) do evento será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatório técnico final, cabendo à Diretoria de Projetos e Convênios – DIPROC e Diretoria de Extensão Universitária a responsabilidade de gestão conjunta do projeto no âmbito da UEPG.

7.2. Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX.



7.3. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

7.4. O relatório técnico final do evento deverá ser elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária (disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal\\_OrgEventos2008.doc](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal_OrgEventos2008.doc)).

7.5. As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, n.º 029/2011 disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011\\_Logomarca.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011_Logomarca.pdf)

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.

8.2. A qualquer momento, esta chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

**8.3. É obrigatória a aplicação da logomarca da PROEX, da UEPG, da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

8.4. As propostas aprovadas neste Edital, obrigatoriamente, devem ser registradas no sistema online da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais-PROEX via Seção de Apoio a Cursos e Eventos Extensionistas

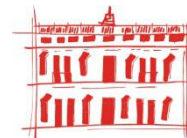
8.5. O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

8.6. A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2018.

*Profa. Cloris Regina Blanski Grden*

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
E ASSUNTOS CULTURAIS**



### ANEXO I - NORMATIZAÇÃO

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos que deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

| <b><i>ITENS FINANCIÁVEIS</i></b>                          | <b><i>ITENS NÃO FINANCIÁVEIS</i></b>  |
|---|---|
| <b><i>Material de Consumo</i></b>                         | <b><i>Material de Consumo</i></b>   |
|   | Combustível   |
|   | Ornamentação e Floricultura   |
|   | Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerants, achocolatados, copos descartáveis |
|   | Brindes (camiseta, bonés, canetas, etc)   |
|   | Mini Cds, disquetes, filmes para máquina fotográfica  |
| <b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</i></b>     | <b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)</i></b>                                    |
| Confeção de banners                                       | Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros  |
| Locação de veículos (carro, ônibus, micro-ônibus ou vans) | Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários   |
|   | Pedágios  |
|   | Revelação de filmes, Fotocópias   |
|   | Shows e manifestações artísticas  |
|   | Locação de auditório  |
|   | Consultorias, salários e honorários, pgto. de pró-Labore  |
| <b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>          | <b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>  |
| Hospedagem somente para palestrantes                      | Frigobar, bebidas alcoólicas, guloseimas,   |
| Alimentação somente para palestrantes                     | Lavanderia, telefone e outros   |
| <b><i>Passagens Nacionais</i></b>                         | <b><i>Passagens Nacionais e Internacionais</i></b>  |
| Passagens aéreas nacionais para palestrantes              | Taxi  |

**Observações:** No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverá vir acompanhada de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

#### TABELA DE LIMITES MÁXIMOS FIXADOS PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

| <b><i>Composição</i></b>  | <b><i>Percentual</i></b> | <b><i>Valores Limites Diários (em R\$)</i></b> |                                 |
|---------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|
|                           |                          | <b><i>Capital de Estado</i></b>                | <b><i>Demais Municípios</i></b> |
| <b><i>Alimentação</i></b> | 30%                      | 69,00  | 54,00                           |
| <b><i>Hospedagem</i></b>  | 70%                      | 161,00   | 126,00                          |
| <b><i>Total</i></b>       | 100%                     | 230,00   | 180,00                          |